

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Companhia Aberta - Categoria "B"

CNPJ nº 06.981.176/0001-58- NIRE 31300020550

Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, ala B1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, Belo Horizonte - MG

no montante total de

R\$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCMGTDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCMGTDBS0J5

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING), EM ESCALA NACIONAL, ATRIBUÍDA PELA

MOODYS LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: "AAA.br"*

**Esta classificação foi realizada em 22 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (conforme abaixo qualificada), com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, ala B1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 06.981.176/0001-58, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300020550, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 ("ABC"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), que os Coordenadores concluíram o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura) referente à oferta pública de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Emissão", respectivamente).

As Debêntures foram emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.034"), sendo os recursos captados por meio das Debêntures aplicados no Projeto (conforme definido abaixo) descrito na Escritura, que foi enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio (a) da Portaria nº 269/SPE/MME, expedida pelo MME em 17 de setembro de 2019, publicada no "Diário Oficial da União" ("DOU") em 19 de setembro de 2019 ("Portaria do MME 269"); (b) da Portaria nº 335/SPE/MME, expedida pelo MME em 07 de novembro de 2019, publicada no DOU em 08 de novembro de 2019 ("Portaria do MME 335"); (c) da Portaria MME nº 1.049/SPE/MME, expedida pelo MME em 18 de novembro de 2021, publicada no DOU em 19 de novembro de 2021 ("Portaria do MME 1.049"); (d) da Portaria nº 2.536/SNTEP/MME, expedida pelo MME em 31 de agosto de 2023, publicada no DOU em 06 de setembro de 2023 ("Portaria do MME 2.536"); (e) da Portaria nº 2.690/SNTEP/MME, expedida pelo MME em 29 de novembro de 2023, publicada no DOU em 06 de dezembro de 2023 ("Portaria do MME 2.690" e, quando em conjunto com a Portaria do MME 269, a Portaria do MME 335, a Portaria do MME 1.049 e a Portaria do MME 2.536, as "Portarias do MME"); (f) de protocolo realizado junto ao MME em 22 de setembro de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.005067/2025-72 ("Protocolo MME 48340.005067/2025-72"); (g) de protocolo realizado junto ao MME em 22 de setembro de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.005069/2025-61 ("Protocolo MME 48340.005069/2025-61"); (h) de protocolo realizado junto ao MME em 25 de setembro de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.005138/2025-37 ("Protocolo MME 48340.005138/2025-37"); e (i) de protocolo realizado junto ao MME em 25 de setembro de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.005151/2025-96 ("Protocolo MME 48340.005151/2025-96" e, quando em conjunto com o Protocolo 48340.005067/2025-72, o Protocolo MME 48340.005069/2025-61, e o Protocolo MME 48340.5138/2025-37, os "Protocolos MME"), cujas cópias encontram-se no Anexo I à Escritura.

Os recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do projeto abaixo detalhado ("Projeto") que ocorreram no período entre dezembro de 2022 e setembro de 2025, sendo certo que tais recursos deverão respeitar o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, ocorridas nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, em observância ao disposto no artigo 13, inciso II, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme em vigor. O Projeto é considerado prioritário, nos termos da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, das Portarias do MME e dos Protocolos MME, conforme detalhamento abaixo:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Cemig Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Setor III – Energia.
Objeto e objetivo do Projeto	Os Projetos de Investimento consistem no Reforço, na Melhoria e na Modernização em instalações de transmissão de energia, na ampliação e na modernização de pequenas hidrelétricas (“PCH”) próprias e de subsidiárias integrais da Emissora, bem como na implantação de usinas fotovoltaicas (“UFV”).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Benefícios alinhados principalmente aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) das Nações Unidas números 7 (Energia Limpa e Acessível) e 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura).
Datas estimadas para o início e para o encerramento do Projeto ou, na hipótese de Projeto já em curso, a data de início efetivo, a descrição da fase atual e a data estimada para o encerramento	De dezembro de 2022 a setembro de 2025. Fase atual do Projeto: Concluído.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.698.932.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das Debêntures, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Adicionalmente, o volume captado representará, 88,29% (oitenta e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto.

Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja a Cláusula 3.8 e seguintes da Escritura.

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido o quanto se segue:

Quantidade de Debêntures:	A quantidade total emitida é 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, sendo (i) 1.000.000 (um milhão) de Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão (“ Debêntures da Primeira Série ”); e (ii) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão (“ Debêntures da Segunda Série ”).
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão, sendo (i) R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7878% (seis inteiros e sete mil oitocentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (“ Remuneração das Debêntures da Primeira Série ”). O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá a fórmula prevista na Escritura.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,6504% (seis inteiros e seis mil quinhentos e quatro décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (“ Remuneração das Debêntures da Segunda Série ” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “ Remuneração das Debêntures ”). O cálculo da Remuneração das Debêntures da Segunda Série obedecerá a fórmula prevista na Escritura.

Para mais informações sobre a Remuneração das Debêntures, veja a Cláusula 4.11 e seguintes da Escritura.

COMO NÃO FOI VERIFICADO EXCESSO DE DEMANDA SUPERIOR EM 1/3 (UM TERÇO) À QUANTIDADE DE DEBÊNTURES INICIALMENTE OFERTADA, FOI ACEITA A COLOCAÇÃO DE DEBÊNTURES JUNTO AOS INVESTIDORES DA OFERTA QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, SENDO QUE SUAS ORDENS DE INVESTIMENTO NÃO FORAM AUTOMATICAMENTE CANCELADAS.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Geração e Transmissão S.A.”, ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da Fiadora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- EMISSORA
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, ala B1 - Santo Agostinho, CEP 30.190-924, Belo Horizonte, MG
Website: <https://ri.cemig.com.br/> (neste website, clicar em > informações financeiras > Debêntures > Cemig GT).

- **FIADORA**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar - Santo Agostinho, CEP 30.190-924, Belo Horizonte, MG

Website: <https://ri.cemig.com.br/> (neste website, clicar em > informações financeiras > Debêntures > Cemig).

- **COORDENADORES**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, São Paulo, SP

Website: www.xpi.com.br (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “Debêntures Cemig GT - Oferta Pública de Distribuição 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Geração e Transmissão S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, Conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, São Paulo, SP

Website: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste website pesquisar por “Cemig Geração e Transmissão S.A. - 11ª Emissão de Debêntures” e então, localizar o documento desejado).

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo, SP

Website: www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website acessar “CEMIG”, depois “2025” e, em seguida, “Emissão Debêntures da Cemig Geração e Transmissão S.A.”, e então clicar no documento desejado).

- **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20.159-900, Rio de Janeiro - RJ; e
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01.333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2025”, clicar na linha “Debêntures” e “Cemig Geração e Transmissão S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Cemig Geração e Transmissão S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Geração e Transmissão S.A.” celebrado em 21 de outubro de 2025, conforme aditado em 12 de novembro de 2025, entre a Emissora, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, na qualidade de fiadora das Debêntures (“**Fiadora**”), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado em 12 de novembro de 2025 e em 14 de novembro de 2025 (“**Escritura**”).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, ISTO É, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (A) INVESTIDORES PROFISSIONAIS A QUALQUER TEMPO APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; (B) INVESTIDORES QUALIFICADOS, SOMENTE APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (C) O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, SOMENTE APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 2.7.2 DA ESCRITURA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 14 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

